

DECLARAÇÃO

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores.

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da CARPA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA ("CARPA CONSULTORIA"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Jaques Vieira Wanderley Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability da CARPA CONSULTORIA Pedro Lima Romeiro Diretor responsável por *Compliance* e PLD da CARPA CONSULTORIA





2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Carpa Consultoria foi constituída em dezembro de 2011 sob a denominação de Fractal Gestão Patrimonial Ltda., tendo como objeto social serviços de gestão do patrimônio pessoal e gestão personalizada do patrimônio financeiro (pagamentos e transferências apenas, não gestão de portfólios). Em junho de 2012, a Carpa Consultoria passou a atuar também com atividades de consultoria de valores mobiliários. Em maio de 2015, a Carpa Consultoria mudou sua denominação social para Carpa Consultoria Financeira e Gestão Patrimonial Ltda. Ainda, em janeiro de 2017, a Carpa Consultoria alterou seu objeto social para (i) prestação de serviços de gestão do patrimônio pessoal financeiro e não financeiro, exceto serviços de consultoria de valores mobiliários e/ou administração de carteira de valores mobiliários ("Serviços Familiares"), e (ii) prestação de serviços de consultoria em processos de fusões e aquisições de empresas e intermediação de negócios. Em fevereiro de 2019, a Carpa Consultoria alterou novamente seu objeto social para (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (ii) preparação de documentos e (iii) serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Já em dezembro de 2021, houve uma reorganização na estrutura da Carpa Consultoria, a qual decidiu voltar a prestar as atividades de consultoria de valores mobiliários, além daquelas já prestadas atualmente relacionadas a Serviços Familiares, dentre outras.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos 5 anos, a Carpa Consultoria não teve qualquer incorporação, fusão, cisão ou alienações e aquisições de controle societário.

b. escopo das atividades

A CARPA CONSULTORIA tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A CARPA CONSULTORIA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da CARPA CONSULTORIA foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 20/12/2011, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

3. Recursos Humanos

- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios

2

b. Número de empregados





0

c. Número de terceirizados

0

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Sergio Quirino Ferreira Magalhães (CPF n° 165.973.368-52), Glauco Palermo Bezerra (CPF n° 365.974.888-90), Jaques Vieira Wanderley (CPF n° 116.825.598-82), Luis Otavio Guedes de Mello Dias (CPF n° 399.531.728-62), Pablo Domeniconi (CPF n° 288.481.338-19), Dimitra Silverio Nunes (CPF n° 411.942.958-00) e Anna Carolina de Souza Dantas Forbes (CPF n° 377.908.748-02).

- 4. Auditores
- 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

- 5. Resiliência Financeira
- 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

- 6. Escopo das Atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. Tipos e características dos serviços prestados

A CARPA CONSULTORIA exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A CARPA CONSULTORIA atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:





a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Carpa Consultoria é parte do Grupo Carpa Family Office, um Multi-Family Office, focado na Gestão Financeira, e de Serviços Familiares para indivíduos e famílias, num conceito de visão 360° (trezentos e sessenta graus). A Carpa Gestora de Recursos Ltda. ("Carpa Gestora") presta serviços de gestão de recursos de terceiros. Com exceção da Carpa Gestora e da Carpa Consultoria, as demais empresas do grupo Carpa Family Office não praticam qualquer atividade ligada ao mercado de valores mobiliários, não sendo, dessa forma, potencial ou efetivamente conflitadas.

- 6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número total de clientes	75
Investidores profissionais	72
Investidores qualificados	3
Investidores não qualificados	0

b. Número de clientes, dividido por:

Pessoas naturais	46
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	23
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	6
Outros	0

7. <u>Grupo Econômico</u>

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:





a. Controladores diretos e indiretos

Carpa Partners Participações Ltda. (CNPJ nº 12.402.915/0001-02) e Carpa Holding Participações S.A. (CNPJ nº 22.248.392/0001-45).

b. Controladas e coligadas

N/A

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Carpa Partners Participações Ltda. (CNPJ nº 12.402.915/0001-02) e Carpa Holding Participações S.A. (CNPJ nº 22.248.392/0001-45).

e. Sociedades sob controle comum

Carpa Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ nº 22.792.979/0001-10), Carpa Consultoria, Intermediação e Participações Ltda. (CNPJ nº 08.968.328/0001-08)

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da CARPA CONSULTORIA está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não se aplica

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Jaques Vieira Wanderley – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.





Pedro Lima Romeiro - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Jaques Vieira Wanderley

Idade: 53

Profissão: Administrador **CPF:** 116.825.598-82

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 30/07/2024 Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Pedro Lima Romeiro

Idade: 43

Profissão: Advogado **CPF:** 222.569.588-17

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de Posse: 22/11/2021

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de empresas
Instituição	Universidade Paulista
Data de início	01/1994
Data de conclusão	12/1997
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Economia e Gestão Empresarial
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2006
Data de conclusão	12/2008
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Fundação Getúlio Vargas





Instituição	Banking
Data de início	01/2002
Data de conclusão	12/2003
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Economia Financeira
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data de início	01/1999
Data de conclusão	12/2001

Certificações	-
---------------	---

Instituição	Carpa Family Office
Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de Consultoria
Atividade principal	Gerenciar e liderar estratégias para atender às necessidades dos clientes, garantindo soluções eficazes e alinhadas aos objetivos organizacionais.
Data de entrada (mês/ano)	02/2015
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Direito
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data de início	01/2001
Data de conclusão	12/2005
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito Societário
Instituição	Insper
Data de início	01/2012
Data de conclusão	01/2013
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais
Instituição	Insper
Data de início	01/2009
Data de conclusão	01/2011

Instituição	Carpa Family Office
Cargo e funções inerentes	Diretor Jurídico e de Compliance
Atividade principal	Diretor responsável por todos os assuntos legais, regulatórios e de compliance
Data de entrada (mês/ano)	06/2016





Data de saída (mês/ano)	Atual
-------------------------	-------

- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

7

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, researchs independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: a equipe de consultoria se utiliza do sistema de informações do Broadcast e de consolidação da SmartBrain, além de planilhas proprietárias para auxílio nas atividades de consultoria. Para o acompanhamento das atividades comerciais da área, é utilizado o CRM do Microsoft Dynamics, sistema de base dados utilizados pela Carpa Family Office como sua principal base de dados para fins administrativos.

Rotinas e Procedimentos: a equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros a serem recomendados pela Carpa Consultoria e, , quando aplicável, após discutidas as oportunidades com o Diretor de Consultoria, este definirá se a recomendação será concretizada.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um





ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: para auxílio nas rotinas de Compliance, o Diretor de Compliance e PLD se utiliza do sistema contratado Data Engine, da Cedro Technologies, para fins de PLD e de agenda de Compliance elaborada por advogados externos, o que disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias atualizada, de controles internos e de testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Carpa Consultoria.

Rotinas e Procedimentos: As atividades da Área de Compliance e PLD envolvem rotinas de verificação da conformidade das recomendações realizadas com a regulação em vigor, com o perfil dos clientes, bem como com aspectos relevantes do seu Código e demais políticas internas da Carpa Consultoria.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da CARPA CONSULTORIA, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A CARPA CONSULTORIA cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance

0%





c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A CARPA CONSULTORIA não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da CARPA CONSULTORIA com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

https://www.carpafamilyoffice.com/

- 11. <u>Contingências</u>
- 11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos





Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. <u>Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:</u>

O(A) Sr.(a) Jaques Vieira Wanderley, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.825.598-82, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da CARPA CONSULTORIA, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Jaques Vieira Wanderley Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da CARPA CONSULTORIA

